



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICAS



A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos cargos abaixo relacionados, para a prestação das Provas Objetivas no dia **08 DE FEVEREIRO DE 2015 (DOMINGO)**.

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;

1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos **30 (trinta) MINUTOS** antes do horário e fecharão, impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário.

1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.5 do Edital de Abertura (ex.: RG e Carteira de Nacional de Habilitação);

1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 03 (três) horas.

1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha.

1.8- Sob nenhuma alegação será feita prova fora dos locais preestabelecidos.

1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do concurso, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se.

1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões.

2 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICA

2.1- As provas práticas terão caráter eliminatório sendo considerados aptos para o cargo os candidatos demonstrarem o conhecimento, habilidade e destreza na instrução escolhida.

2.2- Imediatamente após o tempo da prova objetiva será realizada a prova prática dos candidatos observando o início de sua realização através da ordem de chegada.

2.3- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

2.4- Os candidatos deverão comparecer com roupas apropriadas para realização de tarefas pertinentes ao emprego a que concorre.

2.5- Nas provas práticas que envolvem direção veicular, os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente à exigência do cargo, conforme item 7.3 do Edital de Abertura. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, ou apresentá-la com a validade expirada a mais de trinta dias, estará automaticamente eliminado.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, 30 de janeiro de 2015.

WILSON FORTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Data e Hora: Domingo, 08 de Fevereiro de 2015 - Manhã - Abertura dos Portões: 08:30 - Fechamento: 09:00

Local: Escola Municipal "Professora Lélia Cecilia Torrezan Galdino Lucato"

Endereço: Rua Jornalista Sebastião Macedo, nº 430, Centro

Referência: Conhecida como Escola do Comércio

01 – Operador de Máquinas

Todos os candidatos inscritos.